

132



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc. 144/1998

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0744/1998

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 25 NOV 1998
 CONSCIÊNCIA E JUSTIÇA
 SAÚDE, TRÁNSP. E MEIO-AMBIENTE
 SAÚDE, PLANEJAMENTO E TRÁNSP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MMW
 PRESIDENTE

Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º, e inclui parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei 11.248 de 01 de outubro de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º, e acrescenta parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei 11.248, de 01 de outubro de 1992, os quais passarão a conter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Todos os estabelecimentos comerciais, de serviços ou similares no Município de São Paulo darão atendimento preferencial e prioritário a gestantes, mulheres com crianças de colo, idosos, pessoas portadoras de deficiências e doadores voluntários de sangue.

Parágrafo 3º - Para ter direito a tal comodidade os doadores deverão comprovar a doação de sangue nos 6 (seis) meses anterior, através de carteirinha ou de comprovante fornecido pelo órgão competente que recebeu a doação.

SECRETARIA DE REVISÃO

25 NOV 1998 ★

- 07 -



Câmara Municipal de São Paulo

1

Folha n.º 02 de proc.
744 de 1998
ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, de serviço similares deverão manter, em local visível de suas dependências, placas com os seguintes dizeres: "Lei Municipal n.º..... MULHERES GESTANTES, MULHERES COM CRIANÇAS DE COLO, IDOSOS, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE TÊM ATENDIMENTO PREFERENCIAL".

Art. 3º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei sujeitará os infratores a multa equivalente a 850 UFIRs, devidas em dobro no caso de reincidência."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.